

EDITAL PROAD/CAE № 01/2023

Estabelece critérios para inscrição e seleção dos estudantes de graduação da FURB ao Programa de Crédito Educacional – CREDIFURB.

O Pró-Reitor de Administração e a Coordenadora de Assuntos Estudantis da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que estão abertas, para o primeiro semestre de 2023, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições de estudantes dos cursos de graduação da FURB, para o Programa de Crédito Educacional (CREDIFURB).

1. DO CRÉDITO EDUCACIONAL - CREDIFURB

- a) O CREDIFURB é um programa institucional destinado a financiar até 50% das mensalidades dos cursos de graduação;
- b) Durante a fase de utilização do CREDIFURB, o estudante deve cumprir com o pagamento do valor não financiado;
- c) O pagamento do valor financiado deverá ser efetuado na mesma quantidade de parcelas em que o estudante utilizou o financiamento;
- d) O pagamento do valor financiado inicia no primeiro mês subsequente ao término do vínculo do estudante referente ao curso financiado com a FURB.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Critérios

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB primeiro semestre de 2023;
- b) Não estar matriculado na condição de aluno especial/FURB PLUS;
- c) Realizar inscrição no UNIEDU em 2023/1;
- d) Não possuir contrato de financiamento estudantil ativo do FIES ou CREDUC.

2.2 Período

A inscrição deverá ser realizada no período de 10/03/2023 a 24/03/2023.



2.3 Etapas

- a) Realizar a Inscrição no UNIEDU 2023.1;
- b) Ler atentamente o presente edital e demais materiais informativos;
- c) Acessar o link https://forms.office.com/r/kaaMZSz9nC com nome de usuário e senha da FURB) e preencher o Requerimento de Inscrição do CREDIFURB 2013.1;
- d) Enviar os documentos complementares, se necessário, para cae@furb.br

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios

- a) Possuir inscrição completa no UNIEDU 2023.1;
- b) Apresentar indicadores (econômicos, sociais, de saúde, etc) que interferem na dinâmica familiar e que de acordo com avaliação do Serviço Social da CAE justifique a inclusão no CREDIFURB;

3.2 Análise

A seleção dos estudantes ocorrerá com base na análise do Serviço Social da CAE, que considerará:

- a) a disponibilidade de vagas por curso;
- b) a análise de documentos e informações adicionais anexados ao Requerimento de Inscrição do CREDIFURB;
- c) a classificação do UNIEDU;

3.3 Vagas

De acordo com a Resolução nº 060/2018 o número de vagas disponíveis não pode exceder a 3% do número de estudantes matriculados por curso. A tabela abaixo apresenta o total de vagas para o segundo semestre de 2022.

| Cursos | Vagas |
|--|-------|
| Administração | 06 |
| Arquitetura e Urbanismo | 06 |
| Artes Visuais - Licenciatura | 01 |
| Biomedicina | 06 |
| Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado | 03 |
| Ciências Contábeis | 02 |
| Ciência da Computação | 09 |
| Ciências Econômicas | 03 |
| Ciências Sociais | 01 |
| Dança - Licenciatura | 01 |
| Design | 04 |



| Direito | 14 |
|--|----|
| Educação Física – Licenciatura e Bacharelado | 07 |
| Enfermagem | 01 |
| Engenharia de Alimentos | 01 |
| Engenharia Civil | 02 |
| Engenharia de Produção | 02 |
| Engenharia de Telecomunicações | 01 |
| Engenharia Florestal | 01 |
| Engenharia Mecânica | 03 |
| Engenharia Elétrica | 02 |
| Engenharia Química | 03 |
| Farmácia | 04 |
| Fisioterapia | 03 |
| História – Licenciatura | 02 |
| Jornalismo | 01 |
| Letras - Licenciatura | 03 |
| Matemática - Licenciatura | 01 |
| Medicina | 13 |
| Medicina Veterinária | 06 |
| Moda | 02 |
| Música - Licenciatura | 01 |
| Nutrição | 04 |
| Odontologia | 03 |
| Pedagogia - Licenciatura | 02 |
| Psicologia | 07 |
| Publicidade e Propaganda | 04 |
| Química – Bacharelado e Licenciatura | 01 |
| Serviço Social | 01 |
| Sistemas de Informação | 04 |
| Teatro - Licenciatura | 01 |
| Tecnologia em Comércio Exterior | 02 |
| Tecnologia em Marketing | 01 |
| 145 | |

As vagas remanescentes por curso, após o período de assinatura dos contratos, poderão ser redistribuídas (preferencialmente para o mesmo curso), conforme a ordem de classificação dos candidatos.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado em www.furb.br/credifurb, no dia 14/04/2023.

5. CONTESTAÇÃO DO RESULTADO

Recursos contestando o resultado da seleção devem ser encaminhados para o e-mail <u>cae@furb.br</u> no prazo de até 03 dias úteis após a publicação.



6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

A publicação da análise dos recursos será publicada no dia 20/04/2023 em www.furb.br/credifurb

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização do CREDIFURB está condicionada à assinatura do contrato, que estabelecerá as cláusulas de garantias e de pagamento dos créditos financiados. O contrato será renovado automaticamente a cada semestre, juntamente com a renovação da matrícula.

Os estudantes selecionados para o CREDIFURB deverão assinar o contrato na Divisão de Administração Financeira, Sala A 106, Campus I, mediante agendamento prévio feito pelo e-mail credifurb@furb.br no período de 24/04/2023 a 26/04/2023. O prazo final para assinatura do contrato será até 05/05/2023. Após esta data, as vagas referentes aos contratos não assinados poderão ser distribuídas para os próximos estudantes classificados, de acordo com o parecer do Serviço Social da CAE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cadastros que apresentarem inconsistências nas informações poderão ser automaticamente cancelados pela FURB.

Casos omissos serão analisados individualmente e deliberados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela Portaria 307/2018 de 10 de agosto de 2018, juntamente com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Blumenau, 07 de março de 2023.

Prof. Jamis Antônio Piazza Pró-Reitor de Administração Lucymara Valentini Borges Coordenadora de Assuntos Estudantis